

INDICAÇÃO

Indica ao Exmo Governador do Estado da Bahia, Sr Rui Costa, e ao Exmo Presidente da Agência de Fomento do Estado da Bahia (Desenbahia), sr Francisco Alfredo Marcílio de Sousa Miranda, a criação de Programa de Microcrédito Especial para empreendedores que encerraram suas atividades econômicas durante a Pandemia do Covid-19 (SARS-Cov-2), em seu período mais agudo, compreendido entre março de 2020 à abril 2021, no âmbito do estado da Bahia.

O deputado abaixo signatário, vem, com fundamento no art. 139 da Resolução nº 1.193/85, Regimento Interno desta Casa Legislativa, solicitar que seja encaminhado, através da Mesa Diretora, ao Exmo. Governador do Estado da Bahia, Sr Rui Costa, e ao Exmo Presidente da Agência de Fomento do Estado da Bahia (Desenbahia), sr Francisco Alfredo Marcílio de Sousa Miranda, o presente projeto de indicação:

Que envie todos os esforços para criar Programa de Financiamento com Microcrédito Especial para recomposição de micro e pequenos empreendedores no âmbito do estado da Bahia que comprovarem o encerramento de suas atividades empreendedoras, devidamente constatado nos respectivos registros da Junta Comercial da Bahia (Juceb), no período mais agudo da Pandemia, compreendido entre março de 2020 à abril de 2021, em que medidas de restrição comercial e de circulação foram necessariamente tomadas no intuito de diminuir a transmissão do Coronavírus, gerando, por inevitável consequência, grave repercussão econômica na vida de muitos empreendedores baianos.

JUSTIFICATIVA

Considerando os números expressivos de lojas fechadas no estado da Bahia durante a pandemia do Coronavírus em 2020, que totalizaram aproximadamente 4,1 mil estabelecimentos que tiveram suas atividades encerradas^[1];

Considerando o vigente número aproximado de 1 milhão e 300 mil baianos sem trabalho, sem condições de manter dignamente a si mesmos e suas respectivas famílias^[2];

Considerando, por fim, a imperiosa iniciativa que esta Colenda Casa, em consonância com o Executivo, deve adotar para ofertar oportunidades de recomposição econômica aos empreendedores que ainda padecem os efeitos colaterais deste duro momento pandêmico vivenciado; uma vez que restaram a esta população os maiores prejuízos da guerra contra o SARS-Cov-2;

Solicito aos Nobres Pares a aprovação desta urgente indicação, com vistas a ofertar medida remediável à população de empreendedores no Estado da Bahia, que atendam às condições propostas, para oferta-lhes nova chance de retorno ao mercado com as condições necessárias para contribuir para o

restabelecimento da economia e do emprego no âmbito do estado da Bahia.

Contando com a aprovação dos senhores, proponho a presente indicação.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2021

Deputado Jurailton Santos

Republicanos

[1] <https://www.bahiadevalor.com.br/2021/03/com-pandemia-414-mil-lojas-fecharam-as-portas-na-bahia-em-2020/>

[2] <https://www.correio24horas.com.br/noticia/nid/o-que-a-ba-quer-saber-quem-sao-os-desempregados-dessa-pandemia/>